



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.575/2018/SEI-MCTIC, DE 22 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53500.003359/2016-30, resolve:

Art. 1º Consignar à CÂMARA DOS DEPUTADOS o canal 28D (vinte e oito Digital), classe B, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Ubá/MG, aprovando, ainda, o local de instalação e a utilização de equipamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.473/2018/SEI-MCTIC, DE 8 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar M.V.L. - COMMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JURUTI, estado do PARÁ, por meio do canal 19 (dezenove), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RADIO E TELEVISÃO OM, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 43 (quarenta e três), no município de CURITIBA, estado do PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.056411/2017-27 e da Nota Técnica nº 9460/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2438/2018/SEI-MCTIC, DE 4 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar M.V.L. - COMMUNICARE TELECOMUNICAÇÕES LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ITUPIRANGA, estado do PARÁ, por meio do canal 14 (quatorze), visando a retransmissão dos sinais gerados pela RADIO E TELEVISÃO OM LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 43 (quarenta e três), no município de CURITIBA, estado do PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.047171/2017-70 e da Nota Técnica nº 9475/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 3.538, DE 10 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53560.000900/2018-13.

Expede autorização à PARNAIBA GAS LTDA, CNPJ nº 63520050000110, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 486, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53500.020465/2016-88.

Outorga à CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, autorização de uso de radiofrequências, associada ao Serviço Telefônico Fixo Comutado, prorrogável conforme as condições das outorgas de uso de radiofrequências associadas ao Serviço Móvel Pessoal, a título oneroso.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 1.464, DE 6 DE MARÇO DE 2018

Processo nº 53500.086529/2017-94.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à CITY SERVICE SEGURANCA LTDA, CNPJ/MF nº 37.077.716/0001-05, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATOS DE 2 DE MAIO DE 2018

Nº 3.300 Processo nº 53512.001163/2017-52.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à RG PROVIDER LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.890.739/0001-30, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 3.302 Processo nº 53500.015338/2018-29.

Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à COMERCIAL E INSTALADORA ELETRO-ELETRONICA LTDA ME, CNPJ/MF nº 01.241.898/0001-52, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.306, DE 3 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53500.014163/2018-32.

Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO CRISTAL DE RADIODIFUSÃO, CNPJ/MF nº 10.676.313/0001-18, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Chapecô/SC, mediante a utilização da radiofrequência de 105,1 MHz, correspondente ao canal 286, até a data de publicação do Contrato com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, no limite máximo de 10 anos, conforme o inciso III, do parágrafo 3º do art. 11, do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência - PPDUR.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATOS DE 4 DE MAIO DE 2018

Nº 3.374 - Processo nº 53500.015275/2018-19.

Expede autorização à MOBIL - MOBILIDADE, ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 16.383.848/0001-87, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.382 - Processo nº 53500.014609/2018-29.

Expede autorização à WORK BANDA LARGA SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.507.477/0001-60, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.383 Processo nº 53500.010545/2018-97.

Expede autorização à LNET TELECOMUNICACOES EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 28.008.255/0001-10, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.384 Processo nº 53500.013597/2018-15.

Expede autorização à MASTERNET TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ/MF nº 28.653.847/0001-94, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.387 Processo nº 53500.015485/2018-07.

Expede autorização à PETRA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 29.245.007/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.390 Processo nº 53500.009947/2018-49.

Expede autorização à JOSE LEANDRO MENDES E SILVA, CNPJ/MF nº 10.655.148/0001-18, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.391 Processo nº 53500.015339/2018-73.

Expede autorização à ARAXINGU TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ/MF nº 28.115.733/0001-90, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATO Nº 3.413, DE 7 DE MAIO DE 2018

Processo nº 53500.211049/2015-14.

Autoriza à New Skies Satellites B.V., por meio de seu representante legal, a New Skies Satellites Ltda, CNPJ nº 03.045.840/0001-69, o uso em todo território nacional de radiofrequências em acréscimo aquelas associadas ao direito de exploração do satélite estrangeiro SES-10, conferido por meio do Ato nº 12506, de 25/09/2017, pelo prazo remanescente do Direito de Exploração conferido.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

ATOS DE 9 DE MAIO DE 2018

Nº 3.482 - Processo nº 53500.007823/2018-29.

Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à WIN TIME TELECOM LTDA, CNPJ nº 02.391.867/0001-40, por meio do Ato nº 909, de 15/02/2012, publicado no DOU de 28/02/2012, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

Nº 3.505 - Outorga autorização de Uso de Radiofrequência à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO, CNPJ/MF nº 10.870.018/0001-06, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José do Hortêncio/RS.

Nº 3.526 - Processo nº 53500.052833/2017-38.

Declara extinta, por renúncia, a partir de 05/04/2017, a autorização outorgada à JAIR MORESCHÍ & CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 04.713.795/0001-36, por intermédio do Ato nº 6126, de 02/09/2011, publicado no DOU de 06/09/2011, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 3.698, DE 15 DE MAIO DE 2018

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de RTV, de TVD, FM e de OM. Proc. 53500.015420/2018-53.

Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no D.O.U., sua íntegra estará disponível no portal da Anatel.

WILSON DINIZ WELLISCH
Superintendente
Substituto

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 5.882/2018

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 210ª Reunião Ordinária ocorrida em 07/12/2017, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo: 01250.022535/2017-17

Requerente: Bayer S.A.

CQB: 005/96

Assunto: Plano de monitoramento pós-liberação comercial. A CTNBio, após apreciação do plano de monitoramento pós-liberação comercial, concluiu pelo DEFERIMENTO. Considerando que na avaliação de risco do algodão GLTC (CTNBio Parecer Técnico nº 5.400/2017) não foram identificados efeitos adversos pela CTNBio e considerando a apresentação do plano de monitoramento geral pela requerente conforme Art. 3º § 1º e Art. 11 da RN 9/2011, a CTNBio foi favorável a aprovação do plano de monitoramento geral apresentado pela empresa, indicando o seu DEFERIMENTO, com a inclusão dos seguintes itens adicionais de monitoramento: 1) a empresa deverá promover encontros técnicos, como dias de campo, feiras agrícolas, congressos, seminários,